

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 190/2003**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 103/2003 da Exma. Sra. Juíza Presidente que interrompeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 08/10/2003, o saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz deste E. Tribunal, EDVALDO DE ANDRADE, relativo ao exercício de 2001, aprazado para o período de 16/09 a 13/11/2003, restando-lhe o saldo de 37 (trinta e sete) dias, a serem usufruídos em época oportuna.

Obs.: O Juiz Edvaldo de Andrade absteve-se de votar no presente processo. Ausente o Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, em gozo de férias regulamentares. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2003.

**ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**

**JUÍZA PRESIDENTE**

**MARIA EVANISE JUREMA LIMA**

**SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**